**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**
Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica
Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br

# ATA

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e dois minutos, na sala de Reunião Virtual da plataforma Cisco Webex Meetings, nesta cidade, teve início a Décima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica, do ano de 2021, sob a Presidência da Diretora, Professora Elaine Gomes Assis, nomeada através da Portaria R 1.674 de 29 de abril de 2021, estando presentes os Srs. Conselheiros previamente convocados e em número regimental, conforme assinatura na lista de presença, documento SEI 3263489: Daniel Dall´Onder dos Santos, Douglas Bezerra de Araújo, Elias Bitencourt Teodoro, Gilmar Guimarães, Giuliano Gardolinski Venson, José Jean-Paul Zanlucchi de Souza Tavares, Leandro João da Silva, Louriel Oliveira Vilarinho, Luciano José Arantes, Márcio Bacci dos Silva, Núbia dos Santos Saad, Roberto de Souza Martins, Rosemar Batista da Silva, Sinésio Domingues Franco, Vera Lúcia Donizeti de Sousa Franco, Washington Martins da Silva Júnior, Diego Augusto Costa Alves., Guênia Mara Vieira Ladeira, Luiz Antônio dos Santos, Larissa de Mello Graziano (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica), Vinícius Marques Machado Rodrigues (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica) e Túlio Alves Rodrigues (representante discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica). Ausência justificada: Leandra Paulista de Carvalho. Ausências não justificadas: Fernando Lourenço de Souza e Vinícius Martins Bastos de Araújo (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica). Ordem do Dia. Tema 1) Processo 23117.076900/2021-59 - Retorno gradual e seguro das atividades presenciais da Secretaria do Programa de Pós-Graduação da FEMEC de acordo com o calendário vigente da Pós-Graduação UFU. Relator: Prof. José Jean Paul Zanlucchi de Souza Tavares. Relator: Prof. José Jean Paul Zanlucchi de Souza Tavares. Diligência. O relator leu seu relato abrindo-se para discussões em seguida. Com a palavra, prof. Washington disse ser contra o retorno, justificando que não há público para atendimento neste período, somente em março de 2022. Citou ter caso de imunodeficiência na família e não gostaria de se expor ao risco. Prof. Rosemar concordou com o prof. Washington, dizendo que mesmo que o retorno se refira ao calendário administrativo, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação segue calendário do CONPEP. Sugeriu à baixa em diligência do processo. Profª Vera explanou que, caso o prof. Washington sinta-se impedido de retornar ao trabalho presencial por convívio com familiar imunodeficiente, este deve apresentar justificativa e respaldo da Direção da FEMEC ou da PROGEP, não cabendo ao Conselho deliberar sobre este tema, quando se tem instâncias próprias para tal. Luiz Antônio disse que não podemos basear o retorno ao trabalho presencial em casos particulares, pois a ordem de retorno é da UFU, com base no indicado na INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90/2021 do Ministério da Economia e na PORTARIA Nº 837, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 do Ministério da Educação. Prof. Gilmar sugeriu contatar o coordenador eleito, prof. Enio Pedone Bandarra Filho para assumir a coordenação, em caso de impedimento do prof. Washington. Prof. Jean, relator do processo, pediu para considerarem o pedido de diligência. Prof. Elias e Luiz Antônio solicitaram a palavra nesta hora para explanarem que não havia motivos para a baixa em diligência do processo. Prof. Rosemar retirou o pedido de diligência. Findada as discussões o relator leu o parecer: “É evidente que o retorno às atividades presenciais dos servidores deve ser de forma gradual e segura a partir de 8 de novembro de 2021, com retorno do atendimento ao público de forma presencial a partir de 29 de novembro de 2021. Esse retorno, em momento algum referiu-se ao calendário acadêmico, sendo, claramente, relacionado ao calendário administrativo da UFU. As Coordenações dos Cursos de Engenharia Mecânica, Mecatrônica e a Secretaria da Direção da FEMEC iniciaram o atendimento presencial no dia 8

de Dezembro devido ao atraso na entrega do sistema de ar condicionado. Todavia, a partir desse dia iniciaram o atendimento presencial. Apesar do Colegiado do Programa de Pós Graduação afirmar que todas as atividades da secretaria podem ser feitas de forma remota, a portaria Reito 261/2021 refere-se a atendimento presencial, que não está atendido e nem listado nas atividades destacadas pela Ata da reunião de 12 de Novembro de 2021. Nesse sentido sou de parecer DESFAVORÁVEL a proposta enviada pela Coordenação do Programa de Pós Graduação da FEMEC, ficando a mesma obrigada a iniciar o atendimento presencial a partir da aprovação desse parecer, salvo melhor juízo desse Conselho.". Parecer aprovado por 13 votos favoráveis e 04 desfavoráveis. Tema 2) Processo 23117.086623/2021-92 - Retorno gradual e seguro das atividades presenciais da Secretaria da Diretoria da Faculdade de Engenharia Mecânica em atendimento à PORTARIA REITO Nº 261/2021, 3127495. Relator: Prof. Giuliano Gardolinski Venson. O relator apresentou o relato. Em não havendo discussões, emitiu o seguinte parecer: "Considerando o atendimento ao disposto na Portaria REITO/UFU nº 261/2021. Considerando o atendimento ao disposto na Resolução CONSUN nº 17/2021. Considerando o atendimento ao disposto no Protocolo Interno de Biossegurança da FEMEC. Considerando que as atividades de atendimento presencial na Secretaria da FEMEC serão realizadas mediante revezamento das secretárias. Sou de parecer favorável ao retorno das atividades de atendimento presencial na Secretaria da Faculdade de Engenharia Mecânica.". Parecer aprovado por unanimidade. Tema 3) Processo 23117.077303/2021-41 - Recurso do discente Max Paulo dos Santos contra a decisão do Colegiado de Engenharia Aeronáutica de indeferimento da solicitação de Dilação de Prazo. Relator: Prof. Márcio Bacci da Silva. O relator exibiu o relato, em seguida, abriu-se para discussões. Prof. Elias indagou se o processo de jubilamento do discente já havia sido instaurado alguma vez. Prof. Giuliano, coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica respondeu que sim, mas na época o aluno apresentou defesa. Prof. Roberto Martins, que coordenou o curso de Engenharia Aeronáutica antes do prof. Giuliano, enunciou que este discente não era assíduo nas aulas e não realizava as provas. Após as discussões, o relator emitiu o parecer: "Considerando o desempenho do aluno desde seu ingresso no curso e considerando o Art. 211 da Resolução No 15/2011 do Conselho de Graduação da UFU, sou de parecer contrário à solicitação do aluno, salvo melhor juízo deste Conselho.". Parecer aprovado por unanimidade. Tema 4) Processo 23117.078729/2021-12 - Proposta de Critérios para Remoção e Proposta de Normas Complementares para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para Professor da Carreira de Magistério Superior da FEMEC/UFU na vaga do prof. Leonardo Sanches - Núcleo: de Projetos e Sistemas Mecânicos. Área: Engenharia Aeroespacial; Subárea: Dinâmica de voo e Estruturas aeroespaciais. Relator: Prof. Gilmar Guimarães. O Professor Gilmar desenvolveu o relato e teceu sua proposta de mudança na valoração das tabelas de pontuação para o concurso público docente, qual seja aumentar de 25% para 50% o valor de produção científica. Abriu-se para a discussão. Com a palavra, prof. Roberto e prof. Giuliano discorreram sobre alguns itens apontados pelo relator e manifestaram-se desfavoráveis às alterações sugeridas por este. Luiz Antônio apresentou uma proposta de encaminhamento: Que votassem o parecer do relator, precedente a qualquer discussão. Em consenso, primeiramente votaram, somente, a tabela sugerida pelo relator, reprovada por 04 votos favoráveis, 06 desfavoráveis e 06 abstenções. Em seguida, prof. Gilmar apresentou o parecer considerando a tabela de pontuação apresentada pelo Núcleo de Projetos e Sistemas Mecânicos com as devidas alterações acatadas por este conselho: "Considerando a alteração da pontuação máxima das categorias previstas nas tabelas 2, 3, 4, 5 e 6 conforme item 3.6 deste relatório, e que a PROPOSTA DE NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL No. XXX/2021 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFU/ FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA NÚCLEO: PROJETO DE SISTEMAS MECÂNICOS atende aos dispostos na RESOLUÇÃO CONDIR Nº 2, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021,e EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS Nº 02/2017 e ainda que atende aos interesses da Faculdade de Engenharia Mecânica este relator é de parecer favorável à sua aprovação.". Parecer aprovado pela maioria e 01 abstenção. Tema 5) Processo 23117.081457/2021-38 – Apreciação do Relatório de Avaliação dos Planos de Trabalho Docente 2021-3, para o período letivo de 29 de novembro de 2021 à 02 de abril de 2022. Relator: Prof. Daniel Dall'Onder dos Santos. Profª Elaine solicitou ao conselho à participação do prof. Marcelo, sem direito a voto. Não houve manifestações contrárias. Prof. Daniel apresentou o relato. Em seguida, Prof. Elias questionou se os docentes que não entregaram o plano de trabalho têm disciplinas alocadas. Elaine respondeu que, salvo os docentes afastados da FEMEC, todos têm disciplinas alocadas. Luiz Antônio perguntou se as adequações das atividades do prof. Marcelo, solicitadas pela PROGE – Procuradoria Geral foram atendidas. Prof. Daniel apresentou o plano do prof. Marcelo, esclarecendo a dúvida de Luiz Antônio ao Conselho. O relator exibiu

o parecer: “Os planos de trabalho dos docentes da FEMEC, referentes ao período de 29 de novembro de 2021 a 01 de maio de 2022 (Período 2021- 3) e relacionados na Tabela 1 do presente relatório, foram apresentados no contexto das Resoluções SEI Nº 02/2018 e SEI 01/2021 do CONDIR, com os respectivos gráficos de análise de cargas horárias. É possível afirmar que a maioria dos docentes da FEMEC realiza atividades de ensino, pesquisa e gestão. Este relator é de parecer favorável à aprovação de todos os Planos de Trabalho Docente, com exceção do plano do docente Mário Mourelle Perez.”. Parecer aprovado pela maioria e 01 abstenção. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho agradeceu e desejou felicitações a todos e encerrou a sessão às onze horas, agradecendo a presença dos conselheiros. Esta ata foi redigida por mim, Bruna Vieira, que na qualidade de secretária da FEMEC, a assinarei com os demais conselheiros, após a sua aprovação. Uberlândia, 07 de  fevereiro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Nubia dos Santos Saad**, **Conselheiro(a)**, em 07/02/2022, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro João da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 07/02/2022, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Louriel Oliveira Vilarinho**, **Conselheiro(a)**, em 07/02/2022, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Túlio Alves Rodrigues**, **Conselheiro(a)**, em 07/02/2022, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosemar Batista da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 07/02/2022, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leandra Paulista de Carvalho**, **Conselheiro(a)**, em 07/02/2022, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Bitencourt Teodoro**, **Conselheiro(a)**, em 07/02/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gardolinski Venson**, **Conselheiro(a)**, em 07/02/2022, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Guimarães**, **Conselheiro(a)**, em 07/02/2022, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Assis**, **Presidente**, em 07/02/2022, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355004** e o código CRC **9AD5DDC0**.